



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

LEI Nº 417/05

417/05

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DA
SEDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARÁI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas com denominação precária que integram a malha viária urbana da sede municipal passam a receber a denominação expressa na tabela a seguir:

DENOMINAÇÃO ATUAL	BAIRRO	NOVA DENOMINAÇÃO
Avenida T-17 Rua K -03	Centro Reis Magos I e III	José Moacir de Almeida Bita. Francisca Angelim

Art. 2º - Ficam incumbidos os setores competentes do Poder Executivo Municipal da adoção das medidas voltadas à atualização da Planta Urbana da sede Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caracarái – RR, em 14 de Março de 2005.

MARIA ELIVÂNIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal